



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 27 de 14 de junho de 2021

Porto Velho, 14 de Junho de 2021.

**NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACESSO DE ACESSO Á INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 7, de 14 de Junho de 2021, que define a necessidade de criação do Comitê Gestor de Acesso à Informação no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONSTITUIR**, sem ônus para a SOPH, Comitê Gestor de Acesso à Informação no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com o objetivo de disponibilizar as informações pertinentes a matriz de fiscalização do Portal da Transparência, em conformidade com a IN nº52/2017, supra citada.

**Art.2º - DESIGNAR** para compor o Comitê os seguintes empregados públicos:

SETOR	NOME	ITENS DA MATRIZ
ASCOM	<b>RAFAELA SCHUINDT DE OLIVEIRA</b> CPF: 792.837.992-91	1, 1.1, 1.2, 1.3 2, 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4
COMISSÃO GESTORA DE DOCUMENTOS COMPOSTA POR:  ASCOM AJCL TI DA RH SECONI	<b>RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN</b> CPF: 855.289.602-82  <b>HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA</b> CPF: 742.781.002-30  <b>FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA</b> CPF: 757.856.252-53  <b>LUANA VILLARES PRIETO</b> CPF: 106.019.257-85  <b>ADALBERTO NERY BARBOSA</b> CPF: 162.846.312-00	12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 13, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6 14, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 15, 15.1, 15.2 19, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5
CGP	<b>MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA</b> CPF: 669.162.162-04	2.2
DICONF	<b>MARIVALDO VAZ RODRIGUES</b>	4, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.5.2,

	CPF:220.242.392-34 <b>MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO</b> CPF: 026.444.952-53	4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.2.3, 4.5.2.4 5, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 5.13, 5.13.1, 5.13.2, 5.13.2.1, 5.13.2.2, 5.13.2.3, 5.13.2.4, 5.13.2.5, 6.4, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.4.8, 6.4.9,
DA	<b>MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA</b> CPF: 892.241.592-49 <b>LARISSA DE CARVALHO SILVA</b> CPF: 015.863.522-10	4.2, 5.8 5.7, 5.9
RH	<b>HALINE DA SILVA OLIVEIRA</b> CPF: 742.781.002-30	6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.1.4, 6.3.2, 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.4, 6.3.2.6, 6.3.2.7, 6.3.2.8, 6.3.2.9, 6.3.2.10, 6.3.2.11 6.5, 6.6
SECONI	<b>ADALBERTO NERY BARBOSA</b> CPF: 162.846.312-00	7.5, 7.6
SESUPAM	<b>JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL</b> CPF: 192.202.782-00	7.9
SEMET	<b>JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY</b> CPF: 375.699.615-87	7.10
CPL	<b>ANDERSON DE ARAUJO NEVES</b> CPF: 633.044.902-30	5.4, 8, 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.10,
AJCL	<b>LUANA VILLARES PRIETO</b> CPF: 106.019.257-85 <b>HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR</b> CPF: 886.930.232-68	8.2, 8.3,

**Art. 3º FICAM** os itens da matriz de fiscalização: 16, 16.1, 16.2, 17, 17.1, 17.2, 17.3, 18, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 20, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 21, 21.2, 21.3, 21.4 e 21.5 estão sob a responsabilidade do DETIC.

**Art. 4º O período de férias não eximirá o servidor de apresentar as informações designadas, conforme a matriz supramencionada, no primeiro dia de retorno às atividades laborais.**

**Art. 5º** - A Diretoria Executiva dará o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Comitê.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Cesar Ramos Parente

Elissandra Brasil do Carmo

Alfredo Jukio

Diretor Presidente

Miyamura Toshimitsu

Diretora Administrativa e Financeira  
Fiscalização e Operação

Diretor de



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 15/06/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 15/06/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018549543** e o código CRC **5B51A9C3**.